

## **EXAME PRÉVIO - REQUISITOS NECESSÁRIOS**

## CÉDULA DE PRODUTO RURAL

	ITEM TABELA 1 - CRITÉRIOS LEGAIS									
1	<b>Definição:</b> A Cédula de Produto Rural (CPR) é um título de crédito que representa uma promessa de entrega futura de um produto agropecuário. Seu uso visa facilitar a produção e comercialização rural.									
	<b>Previsão Legal:</b> Lei n. 8.929/1994; artigos 118, 1.424, 1.447 e 1.647 do Código Civil; artigos 167, 176 e 225 da Lei n. 6.015/1973; artigo 47 da Lei n. 8.212/1991; artigos 24 e ss. da Lei n. 9.514/1997.									
	ATO: registro com valor + certidão									
	VALOR BASE: Valor da Garantia;									
	<b>Livro:</b> 2 (hipoteca/alienação fiduciária) ou 3 (penhor cedular, rural ou mercar Alienação Fiduciária) a depender da garantia.									
	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:									
1	Requerimento, realizado pelo interessado, com qualificação completa, indicando número da matrícula;									
2	Duas ou mais vias da Cédula originais (uma negociável e as demais não negociáveis)									
3	Croqui	indicando a área de plantio, com assinatura do topógrafo e emitente.								
	Ressalva: Os documentos acima listados são os básicos, havendo possibilidado de serem exigidos outros, em virtude da análise do título apresentado.									
	OBSERVAÇÃO:									
	Croqui	: deve indicar a área do plantio (se possível com as coordenadas);								
5	Se houver hipoteca apresentar:									
	CCIR -	- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, atualizado e quitado (INCRA);								
	ITR/NIRF - Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, atualizada ou Declaração do ITR dos últimos 05 anos (RECEITA FEDERAL);									

Cient	te da falta d	dos docum	entos não	assinalados:	 	 	
Em:		/	/				